

DECRETO Nº 11981, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o recebimento do loteamento residencial **RECANTO DOS ESTADOS**, no Bairro do Areão.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 25.040/06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento **RECANTO DOS ESTADOS**, localizado no Bairro do Areão, aprovado pelo Decreto nº 11.600, de 23 de abril de 2.008.

Art. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto 11.600/08, a Área Remanescente da gleba, objeto da matrícula nº 102.486, com área de 46.835,90m².

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ARQ. ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de setembro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

